



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**SUGESTÃO DE EMENDA Nº 05 À LOA 2009 – PLN 38/2008-CN**

**Área Educação**

**Autor da Emenda:** Comissão de Educação e Cultura

**Título:** Complementação para Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional

**Seqüencial da Despesa:** 006063

**Funcional Programática:** 12.1364.1073.8551.0001

**Unidade Orçamentária:** 26101 - MEC

**Valor:** R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) - GND 4

R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) - GND 3

**Modalidade de Aplicação:** 90

**Cancelamento Compensatório:** Seqüencial 020000 - Reserva de Recursos

**JUSTIFICATIVA**

Dentro de uma política de valorização da educação e de expansão de ensino superior, as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) têm experimentado um crescimento e uma melhoria da qualidade. Esse crescimento, que se dá pela interiorização por meio de novos campi, priorização de cursos noturnos e de licenciaturas que serão criados, está viabilizando simultaneamente o desenvolvimento de novas regiões, a inclusão social e a formação de professores para a educação básica. A título de exemplo, são 696 cursos noturnos e 331 de licenciatura que serão criados até 2012. Um conjunto de ações, em pleno andamento, que redundarão, em breve, na redução das desigualdades regionais e sociais.

As demandas futuras de infra-estrutura e de pessoal para a expansão estão previstas no REUNI. Entretanto, o parque físico das universidades tem, em média, 30 anos e a sua frota de veículos 7 anos, o que leva a uma necessidade de recuperação emergencial.

Dos recursos indicados nesta emenda, 20% serão destinados às ações de assistência estudantil no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2008.

Deputado **GILMAR MACHADO**